



HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 093/2024, Sistema Registro de Preços n.º 053/2024, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E EXPEDIENTE, PELO PERÍODO DE 12 MESES**, proveniente do Processo Administrativo n.º 0300006635/2023-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- **KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES**, CNPJ n.º 06.855.234/0001-05, sagrou-se vencedora para os itens 49, 70 e 75 no valor total de R\$ 2.442,20 (Dois mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos);
- **AEF BID COMERCIO LTDA**, CNPJ n.º 42.468.977/0001-88, sagrou-se vencedora para o item 40 no valor total de R\$ 3.038,40 (Três mil, trinta e oito reais e quarenta centavos);
- **C.A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA**, CNPJ n.º 47.426.140/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 8, 11, 17, 18, 19, 25, 26, 29, 34, 35, 44, 45, 47, 51, 53, 54, 55, 56, 69, 71, 77, 80, 81, 83, 84, 85 e 86 no valor total de R\$ 95.757,32 (Noventa e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos);
- **RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA**, CNPJ n.º 49.042.895/0001-16, sagrou-se vencedora para os itens 3, 4, 6, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 20, 22, 24, 28, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 43, 46, 48, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 65, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 79 e 82 no valor total de R\$ 184.704,80 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oitenta centavos);
- **OMEGA MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, CNPJ n.º 49.160.157/0001-73, sagrou-se vencedora para os itens 5, 21, 23, 27, 41 e 50 no valor total de R\$ 38.319,20 (Trinta e oito mil, trezentos e dezenove reais e vinte centavos);
- **GRÁFICA E EDITORA VALENTE FARTURA LTDA ME**, CNPJ n.º 02.364.672/0001-01, sagrou-se vencedora para os itens 52 e 64 no valor total de R\$ 14.345,20 (Catorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos);

Quanto aos itens 42 e 60, estes restaram **FRACASSADOS**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e





CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura das Atas de Registro de Preços, e

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 02 de agosto de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

